



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.155 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

| | | | |
|--|-----|------------------------------|-----------|
| 02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.30.00 | 419 | MATERIAL DE CONSUMO | 58.400,00 |
| 02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.39.00 | 421 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ | 1.600,00 |
| Total | | | 60.000,00 |

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--|-----|------------------------------|-----------|
| 02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 | 394 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ | 60.000,00 |
|--|-----|------------------------------|-----------|

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 308, de 12/11/2019.